

Estudo Técnico Preliminar 18/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.026693/2020-62

2. Objeto

1. Registro de Preços para a aquisição de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos serviços de vigilância, para o quadro de Vigilantes efetivos da UFPI, nas dependências e instalações da Universidade Federal do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Suporte legal

1. Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Institui, no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
2. Lei 8.863/94 altera o Art. 10 da lei 7.102/83, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências;
3. Lei 147/2014, que altera a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nº 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;
4. Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
5. Decreto 9.507/2018, que regulamenta a terceirização na Administração Pública federal;
6. Decreto 3.555/2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
7. Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
8. Decreto 9.488/2018, Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo federal;
9. Decreto 8.250/2014, que altera o Decreto 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
10. Decreto 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
11. Instrução Normativa nº 1 de 10/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
12. Instrução Normativa nº 5 de 26/05/2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
13. Instrução Normativa nº 40 de 22/05/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
14. Instrução Normativa nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
15. Portaria 3233/2012, que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada;

16. Resolução CONAMA nº 401/2008, estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

4. Análise da contratação anterior

1. Conforme análise da contratação anterior, repassada pela fiscalização, a última aquisição foi referente a fardamento (calças, camisas, coletes e botas) no ano de 2015 e não correspondeu as expectativas. Também foram adquiridos rádios, com problemas na frequência, e que em curto tempo pararam de ser produzidos, o que dificultou a compra de peças para reposição. Os coletes e placas balísticas serão adquiridos pela primeira vez. O processo de entrega dos uniformes e equipamentos não foi respeitado pela última empresa ocasionando atrasos em todas as etapas do cronograma de aquisição.

5. Descrição da necessidade

1. Justifica-se a aquisição de vestimentas e equipamentos para os serviços de vigilância, do quadro efetivo da UFPI, devido à necessidade de padronização dos uniformes para os servidores da área de segurança e da manutenção das condições mínimas de higiene, segurança e conforto na execução de suas atividades, visando proporcionar um serviço mais efetivo e de qualidade à instituição;
2. Por se trata de fardamento de uso profissional, de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, necessita de requisitos que atendam às especificações e recomendações da legislação vigente, de forma que possa atender todo o quadro efetivo de vigilantes, que tem contato direto com a comunidade acadêmica e a população em geral nas dependências da UFPI;
3. A Universidade Federal do Piauí possui em seu quadro efetivo 43 (quarenta e três) servidores no cargo de vigilante patrimonial que devem usar, adequadamente, o uniforme autorizado, apenas em serviço. Como também utilizar equipamentos e EPI's (Equipamento de Proteção Individual) em perfeito estado de funcionamento e conservação, inclusive com sistema de comunicação, com o objetivo de facilitar o desempenho das atividades inerentes ao cargo, além de uma boa apresentação na prestação deste serviço;
4. É indispensável à utilização de vestimenta padronizada, por destacar, distinguir e identificar o servidor vigilante, para que um bom serviço aconteça de modo efetivo, atendendo à demanda da Instituição e às recomendações da Portaria 3233/2012 DG-DPF seu Art. 149 :

“O uniforme do vigilante é obrigatório e de uso exclusivo em serviço, devendo possuir características que garantam a sua particularidade.”

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviços Operacionais da Prefeitura Universitária – PREUNI/UFPI	Eng. Civil Washington Luís Meneses Moura

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O objetivo da contratação, objeto deste estudo, é analisar e escolher a proposta mais vantajosa para a aquisição de fardamentos, EPI's e equipamentos de vigilância patrimonial. Portanto, a escolha por Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços, como forma de aquisição dos bens, que estão relacionados neste estudo, implica em avaliação técnica precisa no momento do recebimento dos itens, em relação a qualidade, quantitativo e tamanhos, que devem atender a demanda existente.
2. Recomendação do Art 3º, Inciso II e IV, do Decreto 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1. Diante do exposto, deverá ser obrigatoriamente observado se a eventual empresa vencedora da Ata de Registro de Preços preenche todos os requisitos e especificações de qualidade e quantidades descritas no item 9 deste estudo;
2. A boa qualidade do material do fardamento é um dos fatores relevantes a ser levado em consideração, devendo apresentar à Instituição a composição do material a ser utilizado, ou seja, amostras dos uniformes e equipamentos, antes de serem confeccionados na sua integralidade para a devida aprovação pela área técnica da Universidade;
3. A aquisição de Uniformes, Equipamentos e EPI's pela Universidade Federal do Piauí visa suprir a carência pelos itens citados, por isso serão adquiridos para substituição e/ou complemento, não se configurando como um serviço de natureza continuada, cessando seus efeitos logo após seu devido recebimento pela Instituição;
4. A empresa vencedora da Ata de Registro de Preços deverá atender às práticas e critérios de Sustentabilidade Ambiental atentando-se, no que couber, às normas e disposições da Resolução CONAMA 401/2008 e da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010.
5. A duração inicial da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada, **uma única vez**, por igual período.
6. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de registro de preços para futura aquisição de fardamentos e equipamentos com a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014;
7. Da entrega das amostras:
 - 7.1. A licitante vencedora, após o término do certame, deverá verificar junto ao respectivo órgão requisitante, com o servidor designado para análise das amostras, as cores exatas a serem confeccionados os uniformes;
 - 7.2. Para todos os itens de vestuário, a licitante detentora da melhor oferta, deverá entregar amostras do produto ofertado, sendo uma de cada tamanho em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços;
 - 7.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do item;
 - 7.4. O local de entrega das amostras será na sede de cada órgão requisitante conforme horários estipulados nos respectivos Termos de Referência;
 - 7.5. A ausência de apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará em automática desclassificação do lote, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital;
 - 7.6. A amostra será analisada por servidor designado em cada órgão requisitante conforme Termo de Referência, que observará como critérios de avaliação a tonalidade, a cor da linha, os botões, os zíperes, além das especificações constantes no item 9.
 - 7.7. Caberá a cada órgão requisitante, através de servidor designado, apresentar ao Pregoeiro o respectivo Parecer de análise das amostras em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento das amostras. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovação ou reprovação) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para procedimentos pertinentes. 8.1.7.8 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado. Pregão Presencial SRP n.º 75/2018 PMT Página 17 8.1.7.9 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento dos produtos.
 - 7.8. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.
 - 7.9. Os itens que apresentarem defeitos de fabricação ou cores diferenciadas, verificados após a entrega, deverão ser substituídos pela empresa vencedora do certame sem ônus para a Instituição, bem como a mesma deverá dá garantia de 3 (três) meses para os serviços de costuras, bordados e serigrafias.
 - 7.10. O recebimento do material, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.
8. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

8. Levantamento de Mercado

1. Fazendo uma análise de mercado e estudo sobre as ofertas que o mesmo apresenta, podemos listar as seguintes opções:

1.1. Adquirir os uniformes e equipamentos necessários, por meio de Ata de Registro de Preços, para a continuidade do serviço executado pelo quadro de Vigilantes Efetivos dos Campi (sem fornecimento de mão de obra);

1.2. Aquisição de fardamento e equipamentos confeccionados e disponibilizados pela própria Universidade;

1.3. Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender o Serviço de Vigilância da Instituição;

1.4. Ao analisar as opções listadas percebeu-se que: o item 1 atende na totalidade o objeto desse estudo, pois apresenta solução para suprir a necessidade da Instituição. Em relação a opção apresentada no item 2 cabe observar que a UFPI é uma Instituição voltada para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e não possui profissionais, em seu quadro efetivo, com qualificação, para a confecção de uniformes e equipamentos. A solução que se apresenta no item 3 não atende o objeto deste estudo, pois o que se busca é a aquisição de Uniformes e Equipamentos sem o emprego de mão de obra, tendo em vista que o objetivo é equipar o quadro efetivo de servidores vigilantes da Universidade.

1.5. A escolha por um processo formal de contratação, Pregão Eletrônico, se justifica por ser a alternativa mais viável, visto que atende e condiz com a realidade econômica, pois gera competitividade e menor preço.

9. Descrição da solução como um todo

1.

1.1.

Compra de fardamento, equipamentos e EPI's, necessários para execução do serviço de segurança, prestado pelo quadro de vigilantes efetivos da UFPI, conforme quantidades e especificações já descritas. A obtenção será feita por Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços, atendendo às disposições do Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Grupo 1 - Relação, Descrição e quantidades dos Uniformes

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QUANTID.	1 1
Camisas	Camisa tipo polo, na cor preta; 100% algodão, bolso no lado esquerdo do peito, 03 botões, golas e punhos reforçados; sendo que no bolso esquerdo será estampado a logomarca da UFPI; do lado direito será estampada a bandeira do Brasil, assim como na lateral da manga direita será estampada a bandeira do Piauí, nas costas terá a inscrição "GOVERNO FEDERAL", "SEGURANÇA", "UFPI", sendo em três linhas, um sobrepondo-se a outra na cor amarelo.	460762	Und	86	

Calças	Calça masculina confeccionada em tecido RIP STOP, modelo militar, na cor preta, quantidade de bolsos 2 frontais, 2 traseiros e 2 laterais (altura joelho, tipo bolso fechamento velcro), características adicionais: zíper metal/passador de cinto.	458769	Und	86
Calçados	Bota masculina em couro, na cor preta, cano longo, que resista aos impactos do dia a dia, solado de borracha com amortecimento de impactos que proporcione segurança e estabilidade, palmilha em couro, forro interno confeccionado em tecido almofadado.	255691	Und	86
Coletes	Colete confeccionado em tecido BRIM, que não desbote, na cor preta com detalhes amarelo na parte superior dos ombros; brasão das armas do Brasil do lado direito e logomarca da UFPI do lado esquerdo, dois bolsos, sendo um em cada lateral, elástico na parte inferior e fechamento frontal com zíper, nas costas terá a inscrição: "GOVERNO FEDERAL", "SEGURANÇA", "UFPI", sendo em três linhas, um sobrepondo-se a outra na cor amarelo.	326856	Und	86

1. Grupo 2 - Relação de Equipamentos e EPI's

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QUANTID.
Barreiras Plásticas	Sinalizador trânsito, material corpo: polietileno, tipo: barreira plástica, comprimento: 1 m, características adicionais: conforme modelo do órgão, altura: 55 cm, largura: 0,50 m.	457695	Und	20
Canalizadores de tráfego Super Barril	Barril delimitador de tráfego na cor laranja, com faixas refletivas brancas, em polietileno de alta resistência, medindo 1,08 m de altura, 65 cm de diâmetro. A base pode ser preenchida com areia alcançando 47 kg ou com água alcançando 33 kg.	18368	Und	12
Cones de Sinalização	Cone sinalização, material: pvc flexível, altura: mínimo 700 mm, cor: laranja fluorescente, peso: mínimo 3 kg, características adicionais: base quadrada, s, colar refletivo.	306453	Und	30
Rolos de fita zebrada	Fita plástica, material: filme polipropileno biorientado, largura: 6,50 cm, comprimento: 180 m, cor: preta e amarela, aplicação: isolamento e delimitação de área, características adicionais: zebrada	380041	Und	50

Painel Balístico	Painel balístico nível III-A, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e 44 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 11 camadas, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.	460226	Par	16
Capa Balístico	Capa para Painéis balísticos confeccionado em tecido ripstop, cor preta, com regulagem para ajustes e fixação ao corpo do usuário nas laterais abdominais, e sobre os ombros, com duas tiras de cada lado na parte inferior (abdominal) e uma tira de cada lado na parte superior (ombros).	55905	Und	43
Algemas	Algema, material: aço inoxidável, tratamento superficial: polido, aplicação: punhos, características adicionais: chaves confeccionadas no mesmo material da algema.	291676	Und	04
Algemas	Algema, material: pvc k-80, aplicação: pulso, características adicionais: com trava e descartável, dimensões: 540 mm x 8,9 mm x 2,1 mm	344755	Und	04

11. Estimativa do Valor da Contratação

1. A Pesquisa de preços foi realizada de acordo com a recomendação da IN 05/2017, painel de preços do Ministério da Economia, e mediante propostas com planilha de custos e formação de preços apresentadas por empresas fornecedoras dos serviços objeto da contratação, conforme anexos no processo (Anexo I).

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Considerando as especificidades dos itens que compõem o objeto da contratação, optou-se pelo parcelamento em grupo, que será dividido em dois: grupo 01, referente ao fardamento, e o grupo 02, referente aos equipamentos. Dessa forma amplia-se à competitividade da aquisição por possibilitar uma maior participação das empresas.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. A UFPI não possui contratação correlata e/ou interdependente ao objeto em deste estudo preliminar.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A necessidade da presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDU da PREUNI/UFPI 2020/2022:
2. Quadro 06 – Plano de Contratação Anual (PAC) de bens, serviços e TIC, em seu item 14, “aquisição de uniformes/fardamento e de equipamentos de proteção individual, para o quadro de vigilantes efetivos da UFPI.”;
3. Quadro 09 – Planejamento de Desenvolvimento Operacional (PDU): Painel de Estratégias e Tarefa, Meta “Melhorar em 10% a segurança pessoal e patrimonial da UFPI até 2024” e estratégia “Adquirir uniforme, insumos e equipamentos para equipe de vigilância”;
4. Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC/2021, como aquisição de material de consumo /permanente conforme anexo II.

15. Resultados Pretendidos

1. Benefícios Diretos: atendimento às condições mínimas de apresentação e higiene dos vigilantes efetivos; atendimento ao padrão exigido para os profissionais de vigilância patrimonial, conforme recomendação da Portaria 3233/2010 DG/DPF; atendimento às questões de comunicação e confiança quanto ao uso dos equipamentos; atendimento às questões de segurança quanto ao uso de EPI's no ambiente de trabalho.
2. Como Benefícios Indiretos: a aquisição traz a identificação visual dos profissionais de segurança; destaque para o preciso reconhecimento do profissional de vigilância por parte dos usuários dos Campi; aumento da sensação de segurança por parte da comunidade; alinhamento e padronização para os profissionais da área; uniformidade e qualidade de equipamentos e EPI's para o uso efetivo em serviço.

16. Providências a serem Adotadas

1. Entende-se haver necessidade de um ambiente limpo, compatível e seguro para o recebimento e guarda de todos os itens até a sua breve e regular distribuição para os servidores da área de vigilância de todos os Campi. Qualquer modificação ou ajuste será avaliada pelos fiscais do contrato para melhoria no uso da segurança da UFPI e como forma de aprimoramento na execução dos serviços.
2. O Mapa de Riscos (Anexo I) está incluso no processo com o objetivo de avaliar as possibilidades de falhas durante o processo de aquisição.

17. Possíveis Impactos Ambientais

1. Considerando que os fornecedores vencedores do certame respeitarão todas as normas e legislações vigentes, assim como os requisitos previstos neste instrumento, essa contratação não causará nenhum impacto ambiental.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

1. A equipe de planejamento desse estudo preliminar declara como viável a aquisição do objeto, tendo como base a comprovação de exequibilidade, demonstrada no levantamento dessa pesquisa. A conclusão do referido trabalho demonstra claramente todas as condições para a aquisição e ainda que a compra é indispensável para a Universidade Federal do Piauí.

19. Responsáveis

WASHINGTON LUIS MENESES MOURA

Coordenadoria de Serviços Operacionais – PREUNI

RANGEL DE SALES MEIRELES

Economista - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN

SIMONNE SARAIVA NUNES

Cargo: Contadora - Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD

LAYSE FONTINELI DE QUEIROZ

Cargo: Assistente em Administração - Unidade de Exercício: Gerência de Gestão de Contratos/DA

JEDEIAS DE AMORIM JUNIOR

Cargo: Administrador - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD

JOSE DE RIBAMAR SILVA

Cargo: Vigilante, Unidade de Exercício: Divisão de Vigilância/PREUNI